



RESOLUÇÃO Nº 034/20-PPZ

Normatiza o funcionamento, em regime de excepcionalidade, dos laboratórios de pesquisa, biotérios e setores da FEI e Estação Experimental de Piscicultura, coordenados por professores do quadro de Docentes do Programa de Pós-graduação em Zootecnia da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o Decreto n.o 4.230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto n.o 4.258 de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução n.o 004 de 7 de maio de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que em seu artigo 12 prevê que “Os programa de pós-graduação da UEM têm autonomia para definir seu funcionamento durante esse período de exceção (Artigo 5º, §1º da Resolução 023/2017-CEP).

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1 - Normatiza o funcionamento, em regime de excepcionalidade, dos Laboratórios de pesquisa, Biotérios, setores da FEI e Estação Experimental de Piscicultura, considerados essenciais à realização de análises inerentes a pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UEM.

Art. 2 – O funcionamento das estruturas mencionadas no Art. 1 fica condicionado ao estabelecimento de regras e medidas necessárias para a prevenção do Novo Coronavírus, as quais devem ser fixadas na porta de entrada dos locais – Anexo I;

Art. 3 – O usuário deverá concordar com o Termo de Responsabilidade antes de utilizar o(s) laboratório(s), Biotério(s) e setore(s) da FEI e Estação Experimental de Piscicultura - Anexo II.

Art. 4 - Ficam estabelecidas as seguintes normas gerais de uso dos laboratórios, biotérios e setores da FEI e Estação Experimental de Piscicultura, as quais poderão ser adaptadas a realidade destes locais:

I- O horário de funcionamento será das 08h00 às 18h00.

II- A área mínima necessária no interior dos locais supramencionados será de 2m²/aluno, devendo ser respeitado o espaçamento mínimo de 1,5m entre os ocupantes.

III- É obrigatório o uso de máscaras durante a permanência no interior dos locais supracitados, além de vestimenta apropriada (calças e calçado fechado) e jaleco ou avental, conforme as regras de utilização do local.

IV- Os locais mencionados no Art. 1 deverão dispor de detergente ou sabão e álcool 70% para higienização das mãos dos usuários, além de luvas descartáveis, sendo esta última facultada a exigência do local.

V- Fica estabelecido o número mínimo de dois (2) usuários por vez, visando respeitar as medidas de prevenção à acidentes e para que seja assegurada condição mínima de segurança pessoal aos usuários;

Art. 5 – Caberá ao Coordenador de cada uma das estruturas mencionadas no Art. 1 desta Resolução, a definição da agenda de análises e/ou outras atividades de pesquisa, seguindo critérios de prioridades alinhados com a agenda de condução das pesquisas de pós-graduação e defesas de dissertações e teses. O uso das estruturas deverá ser solicitada de acordo com o Anexo III.

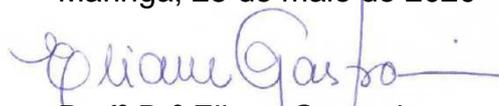
Art. 6 – O usuário que descumprir as regras estabelecidas ficará impedido de retornar ao local no qual foi detectada a penalidade até que seja finalizado o período de quarentena.

Art. 7 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 25 de maio de 2020



Profª Drª Eliane Gasparino

Coordenadora do PPZ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

ANEXO I – RESOLUÇÃO 034/20-PPZ

REGRAS PROVISÓRIAS DE UTILIZAÇÃO DESTES LABORATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS

Todas as medidas preventivas listadas abaixo deverão ser rigorosamente respeitadas e seguidas:

- 1) Apenas poderão adentrar este recinto usuários autorizados pela coordenação deste local, respeitando-se as medidas estabelecidas pela Resolução 034/2020-PPZ em seu Art. 4;
- 2) O usuário deverá respeitar e seguir todas as normas de utilização deste local, instituídas em documento próprio;
- 3) A autorização de uso deste local, se restringe ao período solicitado pelo usuário e aprovado pelo coordenador no Termo de Responsabilidade;
- 4) Na falta de álcool 70%, papel toalha e detergente, o usuário não deverá adentrar o recinto, devendo aguardar sua reposição ou adiar sua utilização;
- 5) As medidas preventivas a COVID-19 neste local, são as mesmas estabelecidas em decreto Municipal 436/2020. O usuário que desrespeitar as medidas preventivas estabelecidas na Resolução 034/2020-PPZ ficará impedido de trabalhar neste recinto até o término da quarentena estabelecida pela Prefeitura de Maringá.
- 6) Usuários sem vestimenta adequada e máscara não poderão adentrar, nem tampouco permanecer no local;
- 7) Caberá ao coordenador deste local, agendar usuários de forma a não ocasionar aglomeração no recinto, mas caso os usuários verifiquem que, em decorrência de atrasos nas análises ou por qualquer outra razão tenha ocorrido aglomeração de usuários, os mesmos deverão se organizar e alguns deverão deixar o local para que sejam respeitadas as regras estabelecidas de distanciamento pela Resolução 034/2020-PPZ.

Maringá, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

ANEXO II – RESOLUÇÃO 034/2020-PPZ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **NOME**, CPF **NÚMERO**, solicito a autorização para a utilização do(a) **(NOME DO LOCAL)**, Bloco **NÚMERO**, sala **NÚMERO**, sob a coordenação do prof. Dr. **NOME**, no período entre os dias ___/___/2020 e ___/___/2020.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade esta solicitação, isentando quaisquer outras pessoas por eventuais danos a saúde ou físicos que venham a ocorrer pelo uso deste local neste período de pandemia ocasionado pelo novo Coronavírus no Brasil, no qual o isolamento social tem sido recomendado como principal medida preventiva à COVID-19.

Declaro que irei seguir rigorosamente TODAS as orientações de uso deste recinto, especialmente as medidas preventivas ao COVID-19.

Declaro ainda estar ciente de que a estrutura técnica e administrativa do local não está em pleno funcionamento e por esta razão, também me comprometo em manter a organização geral após a sua utilização e isentar coordenadores destes por quaisquer problemas que comprometam os resultados da minha pesquisa.

Declaro ainda que irei utilizar o recinto acompanhado por meu/minha colega **NOME**, CPF **NÚMERO**, como medida de segurança e preventiva para eventuais acidentes durante a utilização.

Por fim, declaro que a utilização desta estrutura solicitada será importante para a continuidade do projeto intitulado "**título**", a qual é essencial neste momento e não poderá aguardar pelo retorno à normalidade no funcionamento destes locais.

Maringá, _____ de _____ de 2020

Assinatura do solicitante

Autorizado

Não autorizado

Assinatura do coordenador do laboratório



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

ANEXO III – RESOLUÇÃO 034/2020-PPZ

1- Link para o uso do LANA

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGuycKmOhY-uvQ8QT9hxStguuM19Vz4SjtSxIAzLckt0FrcA/viewform?usp=sf_link

2- Link para uso dos setores da FEI, Estação experimental de Piscicultura e Outros laboratórios - exceto o LANA

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfN1Gclu5lne4w1fDXqbj5_AgNoT2PxfSJ2_SvTME9A20eq6g/viewform?usp=sf_link